



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

PARECER Nº 77 /2025

Pg. 1 de 2

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

| Matéria - nº | Ano  | Ementa   |
|--------------|------|--|
| PL- 33       | 2025 | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.188/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |

Sr. Presidente,

A presente Comissão, após analisar a matéria em questão, emite **parecer favorável** à sua tramitação tendo em vista que, conforme dispõe a legislação estadual e federal vigentes, o Projeto de Lei encontra-se legalmente amparado e ainda sob o aspecto de sua redação, o mesmo poderá ser submetido à apreciação do Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cunha, propondo apenas alteração no *caput* do § único do artigo 7º, para fins de harmonização com a alteração proposta no Projeto no *caput* do artigo 7º, propondo a adição da seguinte redação ao § único do artigo 7º, mantendo-se inalterados os demais termos do Projeto: "*Para a composição da Secretaria de Administração ficam criados os seguintes cargos em comissão:*"

Nada mais havendo para relatar, a Presidência desta Comissão, faz constar em Ata o presente Parecer, encaminhando cópia para o arquivamento em livro próprio, na Secretaria Geral da Câmara Municipal.

É o Parecer.

Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha em 14/8/2025

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| PROTOCOLO                 | 886   |
| 15 AGO 2025               | 12:37 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA |       |

JOÃO BATISTA SIQUEIRA  
PRESIDENTE

EMERSON FABRÍCIO FERNANDES  
RELATOR

SAULO BENEDITO DA SILVA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



[www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)

PARECER Nº 77 /2025

Pg. 2 de 2

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.188/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 1.188/2009, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 7º A Secretaria de Administração e Finanças passa a denominar-se Secretaria de Administração.*

Art. 2º O parágrafo único do artigo 7º e seu inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.188/2009, passam a ter a seguinte redação:

Art. 7º [...]

*Parágrafo único: Para a composição da Secretaria de Administração ficam criados os seguintes cargos em comissão:*

*I- Secretário de Administração – 01 vaga;*

Art. 3º Ficam mantidas todas as atribuições e cargos anteriormente vinculadas à Secretaria de Administração e Finanças que passam a ser exercidos pela Secretaria de Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha em 14/8/2025

JOÃO BATISTA SIQUEIRA  
PRESIDENTE

EMERSON FABRÍCIO FERNANDES  
RELATOR

SAULO BENEDITO DA SILVA  
MEMBRO